



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Pium – TO
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Responsável pela Demanda: MOISES SILVA CORDEIRO
Número do Processo: 1066/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação urbana no Setor Piuzinho, no Município de Pium – TO.

A necessidade decorre da ausência de infraestrutura adequada no referido setor, sendo indispensável a elaboração de projeto técnico para viabilizar futuras obras de pavimentação, garantindo melhores condições de mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida à população.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica em razão de:

- Necessidade de planejamento técnico adequado para execução de obras públicas;
- Melhoria da infraestrutura urbana;
- Redução de poeira e lama nas vias públicas;
- Aumento da segurança no tráfego de veículos e pedestres;
- Atendimento ao interesse público;
- Viabilização de captação de recursos para execução da obra;
- Ausência de equipe técnica própria para elaboração do projeto.

Dessa forma, a contratação é essencial para o desenvolvimento urbano do município.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Planejamento da Administração Municipal;
- Ações de melhoria da infraestrutura urbana;
- Desenvolvimento urbano do município;
- Interesse público local.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 002 – Administração Geral

Projeto Atividade: 03.0009.15.122.0050.2048 – Manutenção das atividades administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

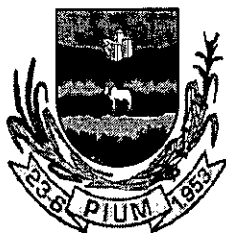
Jurídica DC: 205 FONTE: 1.500.00

PIUM-TO 23 DE ABRIL DE 2026

Moisés Silva Cordeiro

MOISES SILVA CORDEIRO

Secretário interino de Infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PROCESSO 1066/2026

DISPENSA 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação urbana no Setor Piuzinho, no Município de Pium – TO, conforme demanda formalizada no Processo nº 1065/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita promover melhorias na infraestrutura urbana do Setor Piuzinho, visando garantir melhores condições de tráfego, mobilidade urbana e qualidade de vida à população.

Atualmente, o setor apresenta deficiência de pavimentação, o que ocasiona transtornos como poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos.

Dessa forma, torna-se necessária a elaboração de projeto técnico especializado que possibilite a execução futura da obra de pavimentação.

3. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução mais adequada identificada consiste na:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação urbana, incluindo todos os estudos técnicos, levantamentos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos necessários para futura execução da obra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá obrigatoriamente:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovar experiência na elaboração de projetos de engenharia;
- Apresentar atestados de capacidade técnica;
- Possuir profissional habilitado (engenheiro civil) com registro no CREA.

4.2 EQUIPE TÉCNICA

A empresa deverá disponibilizar:

- Profissional responsável técnico habilitado;
- Equipe de apoio, quando necessário;

4.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira responsabilidade da contratada:

- Elaboração completa do projeto;
- Realização de levantamentos técnicos necessários;
- Elaboração de planilhas orçamentárias;
- Memoriais descritivos;
- Cumprimento das normas técnicas vigentes;
- Assunção de todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Entrega do projeto dentro do prazo estabelecido.

Ou

seja:

A Administração não arcará com custos adicionais além do valor contratado.

5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Execução direta pelo município

- Necessidade de equipe técnica especializada;
- Ausência de profissionais suficientes no quadro municipal;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Maior tempo para execução;
- Maior custo indireto.

Contratação de empresa especializada

- Maior eficiência técnica;
- Rapidez na execução;
- Garantia de qualidade;
- Atendimento às normas técnicas.

Conclusão: a contratação de empresa especializada é a alternativa mais vantajosa.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

- Local: Setor Piuzinho – Município de Pium – TO
- Quantidade: 01 (um) projeto
- Valor estimado: R\$ 62.000,00
- Vigência: até 06 meses

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A solução proposta atende aos princípios da:

- Eficiência;
- Economicidade;
- Planejamento adequado;
- Interesse público.

Além disso, permite ao Município estruturar tecnicamente a futura obra, possibilitando inclusive a captação de recursos.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- **TECNICAMENTE VIÁVEL**, pois existem empresas especializadas no mercado;
- **ECONOMICAMENTE VIÁVEL**, considerando o custo compatível com o objeto;
- **ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL**, diante da necessidade de planejamento da obra.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por:

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme já justificado na DFD.

10. RISCOS IDENTIFICADOS

Risco

Mitigação

Projeto incompleto

Exigência técnica detalhada

Atraso na entrega

Cláusulas contratuais e penalidades

Falhas técnicas

Fiscalização por responsável técnico

Incompatibilidade orçamentária Conferência e validação prévia

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação urbana no Setor Piuzinho é necessária, viável e adequada, devendo ser realizada com exigências mínimas de qualificação técnica e responsabilidade integral da contratada.

12. DATA E ASSINATURA

Pium – TO, 23 de abril de 2026

Moisés Silva Cordeiro
MOISES SILVA CORDEIRO

Secretário interino de Infraestrutura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO

PROCESSO Nº1066/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação urbana no Setor Piuzinho, no Município de Pium – TO, incluindo todos os estudos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais elementos necessários para futura execução da obra.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender a demanda de melhoria da infraestrutura urbana do Setor Piuzinho, tendo em vista a inexistência de pavimentação adequada no local.

A elaboração do projeto é essencial para viabilizar a execução futura da obra, proporcionando melhores condições de tráfego, mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

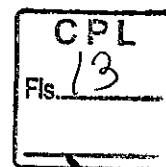
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá:

- Elaborar projeto completo de pavimentação urbana;
- Realizar levantamentos técnicos necessários;
- Elaborar planilhas orçamentárias detalhadas;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Elaborar memorial descritivo;
- Apresentar cronograma físico-financeiro;
- Garantir que o projeto atenda às normas técnicas vigentes;
- Entregar todos os documentos necessários para futura execução da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Disponibilizar profissional habilitado (engenheiro civil);
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Executar os serviços com qualidade e dentro do prazo;
- Arcar com todas as despesas, incluindo:
 - Encargos trabalhistas;
 - Tributos;
 - Deslocamentos;
 - Equipamentos;
 - Demais custos operacionais;

A Prefeitura não terá nenhum custo adicional além do valor contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

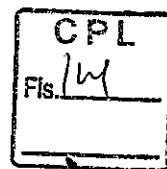
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Fornecer informações necessárias à execução do serviço;
- Disponibilizar dados e documentos que auxiliem na elaboração do projeto.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de até 06 (seis) meses, podendo ser ajustado conforme necessidade e legislação vigente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
01	Elaboração de projeto de pavimentação urbana no Setor Piuzinho	Serviço	62.000,00

Valor total estimado: R\$ 62.000,00

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Entrega dos serviços/produtos conforme contratado;
- Atesto do fiscal do contrato;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Administração, que deverá:

- Verificar a qualidade do serviço;
- Acompanhar o cumprimento dos prazos;
- Registrar ocorrências;
- Emitir atesto para pagamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 – Administração Geral
Projeto Atividade: 03.0009.15.122.0050.2048 – Manutenção das atividades administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, DC-205, FONTE-1.500.000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a formalização da contratação, devendo ser integralmente cumprido pela empresa contratada.

14. DATA E ASSINATURA

Pium – TO, 23 de abril de 2026

Moisés Silva Cordeiro
MOISES SILVA CORDEIRO

Secretário interino de Infraestrutura